

Chamada pública

I Seminário - Cinema: Formação em Rede Regulamento da I Mostra Cinema: Formação em Rede

1. Apresentação:

O Seminário Cinema: Formação em Rede é promovido pelo Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no campus Cidade de Goiás, em parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv) para discutir a formação para a linguagem audiovisual dentro do contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) e os resultados e projeções para os Núcleos de Produção Digital (NPDs), uma política pública de formação, produção, difusão e regionalização do audiovisual que está presente em 23 unidades da federação.

O evento tem como um de seus objetivos promover o estreitamento do diálogo entre NPDs e o setor de formação regular, especialmente os Institutos Federais por sua característica de oferta na formação tecnológica e verticalizada onde já se encontram alguns NPDs. O campus cidade de Goiás do IFG, sede do evento, é um exemplo na formação verticalizada que conta com a parceria do NPD para, dentre outras ações, ofertar os cursos regulares de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo e o Bacharelado em Cinema e Audiovisual.

2. Da mostra:

A I Mostra Cinema: Formação em Rede não possui caráter competitivo e irá acontecer dentro da programação do I Seminário - Cinema: Formação em Rede, em local a ser definido, no Município de Goiás (GO), com o objetivo de dar conhecimento às produções que têm sido realizadas nos referidos contextos e contribuir para a discussão do impacto das ações na formação audiovisual da Rede Federal e dos NPDs nas diferentes regiões do Brasil.

3. Do cronograma:

Evento	Data
Publicação do regulamento	10/10
Período de inscrições (<i>online</i>)	10/10 a 27/10
Avaliação da Curadoria	30/10 a 03/11
Publicação do resultado da avaliação da curadoria	06/11
Envio de arquivos digitais para Mostra	06/11 à 14/11



Realização da Mostra

17 a 19/11

4. Das condições de participação:

Serão aceitas obras audiovisuais de curta-metragem que tenham sido produzidas em contextos educacionais de ensino, pesquisa e extensão dentro da rede dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), além de produções de caráter artístico, autoral produzidas dentro do contexto dos Núcleos de Produção Digital (NPDs).

5. Da Obra audiovisual de curta-metragem e da inscrição:

5.1 Serão de livre escolha o gênero e o tema do filme participante da mostra (documentário, ficção, não-ficção, animação e outros).

5.2 A equipe poderá utilizar qualquer equipamento para filmar: celular, câmera digital e filmadora, desde que apresentem resolução HD de 1280x720p ou FullHD 1920x1080p. codec H264.

5.3 A obra deverá ter de 3 a 20 minutos de duração.

5.3.1 A obra inscrita que tiver o tempo de duração inferior a 3 minutos ou superior a 20 minutos será desclassificado.

5.3.2 O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo total da obra.

5.3.3 Todas as trilhas sonoras deverão estar indicadas nos créditos finais da obra.

5.3.4 A equipe deverá preservar os devidos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens a seus respectivos autores.

5.4 A obra que constar qualquer forma de plágio ou manifestar ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras, será desclassificado.

5.5 A obra deverá ser postada, com *link* em modo não listado, na plataforma Youtube ou Vimeo de acordo com as resoluções dispostas no item 5.2 deste REGULAMENTO e enviado no ato de inscrição, no espaço adequado indicado pelo formulário digital.

5.6 A inscrição deverá ser realizada através do site: **ifg.edu.br/eventos-extensao**. Respeitando o período de inscrição conforme cronograma,

5.7 A homologação da inscrição só será efetivada se o *link* do filme estiver ativo no ato de inscrição.

6. Da curadoria

6.1 A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora instituída pela Pró Reitoria de Ensino e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos neste REGULAMENTO.

6.1.2 Serão indeferidas pela curadoria as inscrições:

I – que apresentem obras de cunho preconceituosas, discriminatórias, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia à violência;

II – de equipes que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em REGULAMENTO;

III – com formulários de inscrição incompletos ou preenchidos fora do prazo;

IV – cujas obras apresentem baixa qualidade da imagem, verificar as especificações técnicas do REGULAMENTO:

VI – cujas obras apresentem baixa qualidade do som do audiovisual inscrito, como por exemplo, incompreensão das falas dos personagens ou entrevistados, quantidade de ruídos externos ao filme que prejudiquem a compreensão das cenas, entre outros;

6.2 – A decisão da curadoria é soberana e não caberá recurso.

7. Das obras selecionadas

7.1 As obras selecionadas deverão enviar à organização do evento, dentro do cronograma previsto, para endereço de **seminario.cinema@ifg.edu.br**, o arquivo digital de acordo com a especificação técnica deste REGULAMENTO por endereço virtual (*link*) que permita o *download* por parte da organização.

7.2 A logística de entrega de arquivos digitais para exibição na mostra é de completa responsabilidade dos realizadores, pelo que a organização só se responsabilizará por arquivos após a entrega.

8. Das disposições finais:

8.1 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste REGULAMENTO, assim como os termos e condições da mostra.

8.2 A equipe será responsável por obter, caso selecionada, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste REGULAMENTO.

8.3 Ao enviar a inscrição da obra para a I Mostra Cinema: Formação em Rede, a equipe participante concederá o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditados ao IFG.

8.4 Os filmes selecionados não poderão ser retirados da mostra, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

8.5 O IFG e a SAv terão o direito de usar o material de filme em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais.

8.6 A execução deste REGULAMENTO está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer alteração, suspensão ou revogação do REGULAMENTO por indisponibilidade financeira.

8.7 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site **ifg.edu.br/eventos-extensao**.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Mostra Cinema: Formação em Rede.